



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 18.05.09/2021  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA  
(MA) E A EMPRESA L. NUNES INFORMÁTICA E  
TREINAMENTOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado por seu Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com sede na Av. Imperatriz nº 1180 Centro João Lisboa (MA), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lindembergue Nunes Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68336796-0 SEJUSP - MA e do CPF nº 623.418.803-63, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.015/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de licenciamento e locação de software, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

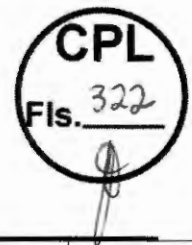
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	N. de Usuários	V. UNT.	V. Mensal	V. TOTAL
1	Licença Anual da Plataforma Virtual de Aprendizagem.	licença	1	6550	37.038,00	-----	37.038,00
2	Treinamento de professores e multiplicadores de conhecimento na ferramenta / plataforma cognitiva de colaboração e formação/capacitação, continuada da rede de ensino pública municipal serviços de capacitação e Formação Continuada para o oferecimento de uma aprendizagem técnico-pedagógica que atenda as demandas cognitivas dos educandos Municipais. com carga horária mínima de 4 horas e no máximo 16h, de acordo com o conteúdo abordado; abordagem de todas as funcionalidades e	Meses	12	6550	0,30	1.965,00	23.580,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>módulos da ferramenta / plataforma, contendo instrução para as operações básicas; fornecimento do material didático necessário à aprendizagem em nuvem; Ao final do curso os materiais permanecerão na Plataforma, com a finalidade de que sejam disponibilizados aos alunos e multiplicadores. O Instrutor/Tutor deve ser capacitado e certificado pela fabricante da plataforma e deverá acompanhar os participantes do curso, pela Plataforma, durante toda a duração do mesmo; Os cursos serão realizados na Plataforma, em turmas de Servidores, por unidades comuns, a serem definidos nas Ordens de Serviço; As turmas serão de no mínimo 25 alunos e no máximo de 30 alunos; Fornecer certificado de realização de curso; Fornecido no último dia de curso, verificado as condições de aproveitamento mínimo de 75%.</p>						
3	<p>Implantação e customização do software da plataforma de aula não presencial com Aplicativo aluno e Professor. para monitoramento, acompanhamento, orientação de conteúdos e desenvolvimento de recursos didáticos para modalidade educacional não presencial. Controle Pedagógico de conteúdo, avaliações, exercícios e interação com alunos (Secretaria</p>	Meses	12	6550	0,30	1.965,00	23.580,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL  
Fls. 323

<p>de Educação, Escolas, professores, demais servidores e alunos remotamente); Postagem de conteúdos programático; Acervo de Biblioteca virtual vídeo aulas e links educacionais; Usabilidade em Aplicativo móvel; Controle de tempo de permanência do usuário(alunos) em tempo real. Avaliações online com acompanhamento remoto. Migração dos dados existentes no sistema Geduc, Cadastro de aulas modo texto, possibilidade de anexar arquivos, vídeos e links de outros sites. Criação de formulário avaliativo eletrônico, com opção de criação de perguntas de múltipla escolha ou dissertativas. Correção automática das atividades através de gabaritos das questões. Fórum de participação das aulas, onde o professor é o moderador do fórum assim impedindo que o aluno digite informações que não condizem com o ambiente. Ambiente de monitoração para que o professor possa acompanhar se o aluno está fazendo as atividades e aulas propostas, com cálculo do tempo que o aluno fica com cada tela aberta progresso para acompanhamento do aluno para verificação se o aluno concluiu ou não aquela aula proposta. Ambiente do coordenador pedagógico/Gestor da escola para validar os dados inseridos pelo professor e fazer</p>						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sugestões e envio de material de apoio extra. Migração de notas de avaliações para o sistema de gestão escolar. Monitoramento do aluno, professor em tempo real em suas atividades dentro da plataforma com cronômetro de tempo de uso. Validação das aulas criadas para que as mesmas possam compensar a carga horária de cada disciplina, disponibilidade de Aplicativo Móvel para interação Professor/Aluno/adm.						
4	Suporte técnico presencial, Atualização da ferramenta / plataforma, Suporte presencial e disponibilidade via tecnologias e softwares, sendo possível viabilizar suporte via atendimento por Chat integrado a Plataforma, em horário comercial,  comunicação mediante mensagem instantânea (Chat) com as seguintes características: Comunicação via mensagem instantânea deve ser privada, não sendo publicada para outros integrantes da ferramenta; mecanismo de registro / gravação de conversas; efeitos de alerta, a ferramenta deve possuir sinal sonoro de nova mensagem instantânea ou algum outro dispositivo que venha a ser implementado para chamar a atenção do usuário.	Meses	12	6550	0,12	786,00	9.432,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Permissão ao usuário selecionar sua opção de status para mostrar se o usuário está <i>on line</i> ou <i>off line</i> na Secretaria municipal de Educação de João Lisboa - MA.						
5	Customização, testes e serviços de manutenção com finalidade de desenvolver mudanças estruturais da Plataforma Licenciada para atendimento de demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e todas as escolas, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center de todos os dados da Rede Pública de João Lisboa-MA.	Meses	12	6550	0,21	1.375,50	16.506,00
6	Serviços de locação de software.	Meses	12	6550	0,12	786,00	9.432,00
7	Serviços de Integração e migração de todos os dados contidos no banco de dados do sistema de gestão escolar em uso, incluindo conectividade com aplicativo de envio de mensagens do WhatsApp para fins de facilitar comunicação com alunos, professores e todo corpo administrativo.	Meses	12	6550	0,12	786,00	9.432,00
<b>TOTAL</b>							<b>129.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2021 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

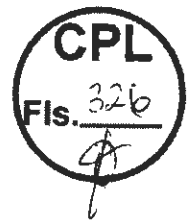
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

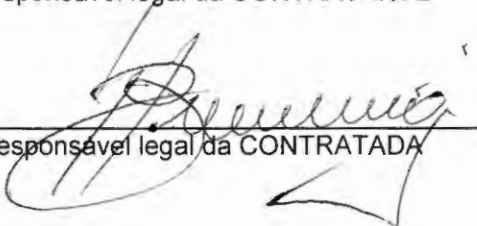
**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 18 de Maio de 2021.

  
Secretário Municipal de Educação  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_